



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 1/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Prefeitura Municipal de Nantes

Convocação

Marllon Jaffer Albano de Oliveira, Prefeito municipal de Nantes, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que no 10 de novembro, às 18h00min na Estratégia Saúde da Família, situada a Rua Messias Nantes, 215. será realizada a Audiência Pública para a Demonstração dos Relatórios Operacionais do Departamento Municipal de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2023, ficando a população em geral convocada para tal ato.

Nantes, 09 de novembro de 2023.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 2/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 748/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 689/22 de 06 de Junho de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1.050 – Pavimentação Asfáltica, guia, sarjeta e calçada JD Nova Esperança

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$914.529,54 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0129	PAVIMENT. ASFÁLTICA, GUIA, SAJETA E CALÇADA JD NOVA ESPERANÇA	
	15.451.0129.1.050	PAVIMENT. ASFÁLTICA, GUIA, SAJETA E CALÇADA JD NOVA ESPERANÇA	
(...)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	914.529,54
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	914.529,54





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 3/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 914.529,54 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0124	AMPLIAÇÃO DA UBS	
(460)	10.301.0124.1.044	AMPLIAÇÃO DA UBS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	450.000,00
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
		IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	
	.0118	PARA COMBATE À EROSÃO URBANA -	
		IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	
		PARA COMBATE À EROSÃO URBANA -	
(443)	15.451.0118.1.038	Obras e Instalações	
	4.4.90.51.00		
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	114.529,54
	.0123	IMPLANTAÇÃO GRAMA SINTÉTICA CAMPO SUIÇO	
(459)	15.451.0123.1.043	IMPLANTAÇÃO GRAMA SINTÉTICA CAMPO SUIÇO	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	350.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	914.529,54

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q2QcQ6 neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 4/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 748/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	914.529,54	0,00	0,00
TOTAL	914.529,54	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 5/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 749/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 689/22 de 06 de Junho de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1.051 – Reforma de UBS

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$135.319,51 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0130	REFORMA DE UBS	
	10.301.0130.1.051	REFORMA DE UBS	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 02-Recurso Estadual	100.000,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	35.319,51
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	135.319,51





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 6/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 100.000,00

(quatrocentos e cinquenta mil reais) Referente recursos Estaduais da saúde.

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 35.319,51 (trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
	04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(050)	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.319,51
		TOTAL DE ANULAÇÃO	35.319,51

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q2QcQ6 neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 7/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 749/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	135.319,51	0,00	0,00
TOTAL	135.319,51	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 8/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 750/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 689/22 de 06 de Junho de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1.023 – Modernização quadra poliesportiva munic.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$383.051,38 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0098	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
	15.451.0098.1.023	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 05-Rec. Vinculados Federal	322.790,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	60.261,38
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	383.051,38





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 9/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Modernização quadra poliesportiva munic.	322.790,00
	TOTAL DO EXCESSO	322.790,00

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 60.261,38 (sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003		
	04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(050)	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.261,38
	99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	
(417)	9.9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	47.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO	60.261,38

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q2QcQ6 neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 10/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 750/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	383.051,38	0,00	0,00
TOTAL	383.051,38	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 11/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 072/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1.050 – Pavimentação Asfáltica, guia, sarjeta e calçada JD Nova Esperança

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 712/22 de 17 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) e conforme autorização da Lei Municipal nº 748/23, de 09 de novembro de 2023, no Orçamento-programa do exercício de 2023 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 914.529,54 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0129	PAVIMENT. ASFÁLTICA, GUIA, SAJETA E CALÇADA JD NOVA ESPERANÇA	
	15.451.0129.1.050	PAVIMENT. ASFÁLTICA, GUIA, SAJETA E CALÇADA JD NOVA ESPERANÇA	
(...)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	914.529,54
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	914.529,54

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 914.529,54 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0124	AMPLIAÇÃO DA UBS	
(460)	10.301.0124.1.044	AMPLIAÇÃO DA UBS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	450.000,00
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0118	IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA COMBATE À EROSÃO URBANA -	
(443)	15.451.0118.1.038	IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA COMBATE À EROSÃO URBANA -	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	114.529,54
	.0123	IMPLANTAÇÃO GRAMA SINTÉTICA CAMPO SUIÇO	
(459)	15.451.0123.1.043	IMPLANTAÇÃO GRAMA SINTÉTICA CAMPO SUIÇO	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	350.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	914.529,54

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q2QcQ6 neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 12/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 073/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1.051 – Reforma de UBS

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 712/22 de 17 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) e conforme autorização da Lei Municipal nº 749/23, de 09 de novembro de 2023, no Orçamento-programa do exercício de 2023 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 135.319,51 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0130	REFORMA DE UBS	
	10.301.0130.1.051	REFORMA DE UBS	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 02-Recurso Estadual	100.000,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	35.319,51
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	135.319,51

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 100.000,00
(quatrocentos e cinquenta mil reais) Referente recursos Estaduais da saúde.

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 35.319,51 (trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(050)	04.122.0003.2.005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	3.3.90.39.00		35.319,51
		TOTAL DE ANULAÇÃO	35.319,51

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q2QcQ6 neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1302

09 de Novembro de 2023

PG. 13/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 074/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1.023 - Modernização quadra poliesportiva munic.

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 712/22 de 17 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) e conforme autorização da Lei Municipal nº 750/23, de 09 de novembro de 2023, no Orçamento-programa do exercício de 2023 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 383.051,38 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0098	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
(...)	15.451.0098.1.023	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	322.790,00
		Fonte 05-Rec. Vinculados Federal	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.261,38
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	383.051,38

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Modernização quadra poliesportiva munic.	322.790,00
	TOTAL DO EXCESSO	322.790,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 60.261,38 (sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(050)	04.122.0003.2.005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.261,38
	3.3.90.39.00		
(417)	99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	47.000,00
	9.9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	
		TOTAL DE ANULAÇÃO	60.261,38

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 09 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q2QcQ6 neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA